



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA**

### **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO NO REGIME DE EMPREGO PÚBLICO Nº 003/2014 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA**

A **Prefeitura Municipal de Mafra**, Estado de Santa Catarina, torna público a abertura de Inscrições para o **PROCESSO SELETIVO NO REGIME DE EMPREGO PÚBLICO**, para o provimento de cargos do Quadro de Pessoal para atuar na Atenção Primária à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei Ordinária Nº 4049 de 7 de Outubro de 2014, Lei Nº 4039 de 27 de Agosto de 2014, Lei Nº 3808, de 13 de Abril de 2012. O Processo Seletivo no Regime de Emprego Público será regido pelas instruções especiais constantes no presente instrumento elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigentes e pertinentes.

#### **1. DOS CARGOS E DAS VAGAS**

1.1 O Processo Seletivo no Regime de Emprego Público destina-se ao provimento das vagas conforme tabela 2.6.1, 2.6.2 e 2.6.3 no presente edital.

1.2 O Edital do Processo Seletivo em Regime de Emprego Público nº 003/2014 Prefeitura Municipal de Mafra terá validade de 2 anos a contar da data de homologação do resultado para cada cargo, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Município de Mafra.

#### **2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1 O candidato aprovado no Processo Seletivo no Regime de Emprego Público e que vier a ser convocado/admitido para o cargo público a que concorreu, será lotado, a critério da Secretaria Municipal de Saúde, em qualquer uma das Unidades que compõe a Atenção Primária a Saúde.

2.2 O Processo Seletivo no Regime de Emprego Público será realizado sob a responsabilidade da Universidade do Contestado – Campus Mafra, obedecida às normas do presente edital.

2.3 Para fins de protocolo de documentos será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

2.4 Para os cargos que exigirem documentação comprobatória o atendimento será realizado na Secretaria Municipal de Saúde no setor Gestão de Pessoas, sito a Rua Mathias Pichinick nº 55 Centro, cujo horário de atendimento é das 07h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira.

2.5 O inteiro teor do Edital estará disponível no “site” [www.unc.br](http://www.unc.br), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato à obtenção desse documento.

## 2.6 Nomenclatura - Carga Horária - Vagas - Vencimentos - Taxa Inscrição - Exigências

### 2.6.1 NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

Nomenclatura/ Área	C/H Semanal	Vagas	Venc. (R\$)	Taxa inscrição	Exigências complementares no ato da posse
Agente Comunitário de Saúde Rio da Areia de Cima /Caçador.	40h/semanais	Cadastro Reserva	R\$1.014,00	R\$ 60,00	Ensino Fundamental Completo e Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital.
Agente Comunitário de Saúde Rio Preto Velho.	40h/semanais	Cadastro Reserva	R\$ 1.014,00	R\$ 60,00	Ensino Fundamental Completo e Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital.
Agente Comunitário de Saúde Vila Peschel/Estação Tingui.	40h/semanais	Cadastro Reserva	R\$ 1.014,00	R\$ 60,00	Ensino Fundamental Completo e Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital.
Agente Comunitário de Saúde Vila Grein.	40h/semanais	Cadastro Reserva	R\$ 1.014,00	R\$ 60,00	Ensino Fundamental Completo e Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital.
Agente Comunitário de Saúde Campo Novo/ Barracas.	40h/semanais	Cadastro Reserva	R\$ 1.014,00	R\$ 60,00	Ensino Fundamental Completo e Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital.
Agente Comunitário de Saúde São João da Boa Vista.	40h/semanais	Cadastro Reserva	R\$ 1.014,00	R\$ 60,00	Ensino Fundamental Completo e Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital.
Agente Comunitário de Saúde Avencal do Meio.	40h/semanais	Cadastro Reserva	R\$ 1.014,00	R\$ 60,00	Ensino Fundamental Completo e Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital.
Agente Comunitário de Saúde Jardim Moinho.	40h/semanais	Cadastro Reserva	R\$ 1.014,00	R\$ 60,00	Ensino Fundamental Completo e Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital.
Agente Comunitário de Saúde Centro/Baixada.	40h/semanais	Cadastro Reserva	R\$ 1.014,00	R\$ 60,00	Ensino Fundamental Completo e Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital.
Agente Comunitário de Saúde Vila Ferroviária.	40h/semanais	Cadastro Reserva	R\$ 1.014,00	R\$ 60,00	Ensino Fundamental Completo e Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital.
Agente Comunitário de Saúde do Bituvinha.	40h/semanais	Cadastro Reserva	R\$ 1.014,00	R\$ 60,00	Ensino Fundamental Completo e Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital.
Agente Comunitário de Saúde Fazenda do Potreiro.	40h/semanais	Cadastro Reserva	R\$ 1.014,00	R\$ 60,00	Ensino Fundamental Completo e Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital.
Agente Comunitário de Saúde General Brito.	40h/semanais	Cadastro Reserva	R\$ 1.014,00	R\$ 60,00	Ensino Fundamental Completo e Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital.
Agente Comunitário de Saúde do Leonel.	40h/semanais	Cadastro Reserva	R\$ 1.014,00	R\$ 60,00	Ensino Fundamental Completo e Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital.
Agente Comunitário de Saúde Mauricio Caillet/Corredeiras.	40h/semanais	Cadastro Reserva	R\$ 1.014,00	R\$ 60,00	Ensino Fundamental Completo e Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital.
Agente Comunitário de Saúde Pedra Fina.	40h/semanais	Cadastro Reserva	R\$ 1.014,00	R\$ 60,00	Ensino Fundamental Completo e Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital.
Agente Comunitário de Saúde Rio da Areia do Meio.	40h/semanais	Cadastro Reserva	R\$ 1.014,00	R\$ 60,00	Ensino Fundamental Completo e Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital.
Agente Comunitário de Saúde Rio do Cedro.	40h/semanais	Cadastro Reserva	R\$ 1.014,00	R\$ 60,00	Ensino Fundamental Completo e Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital.
Agente Comunitário de Saúde Rio Preto do Sul.	40h/semanais	Cadastro Reserva	R\$ 1.014,00	R\$ 60,00	Ensino Fundamental Completo e Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital.
Agente Comunitário de Saúde Rio Preto Velho.	40h/semanais	Cadastro Reserva	R\$ 1.014,00	R\$ 60,00	Ensino Fundamental Completo e Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital.
Agente Comunitário de Saúde Vila Souza.	40h/semanais	Cadastro Reserva	R\$ 1.014,00	R\$ 60,00	Ensino Fundamental Completo e Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital.
Agente Comunitário de Saúde Avencal do Saltinho/Vila	40h/semanais	Cadastro Reserva	R\$ 1.014,00	R\$ 60,00	Ensino Fundamental Completo e Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital.

Schafascheck.					da publicação do edital.
Agente Comunitário de Saúde Avencal do Salinho/Guarupu.	40h/semanais	Cadastro Reserva	R\$ 1.014,00	R\$ 60,00	Ensino Fundamental Completo e Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital.
Agente Comunitário de Saúde (área da Vila Ferroviária)	40h/semanais	Cadastro Reserva	R\$ 1.014,00	R\$ 60,00	Ensino Fundamental Completo e Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital.
Agente Comunitário de Saúde Avencal São Pedro.	40h/semanais	Cadastro Reserva	R\$ 1.014,00	R\$ 60,00	Ensino Fundamental Completo e Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital.
Agente Comunitário de Saúde Butiá do Braz.	40h/semanais	Cadastro Reserva	R\$ 1.014,00	R\$ 60,00	Ensino Fundamental Completo e Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital.
Agente Comunitário de Saúde (área do Butiá do Lageado)	40h/semanais	Cadastro Reserva	R\$ 1.014,00	R\$ 60,00	Ensino Fundamental Completo e Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital.
Agente Comunitário de Saúde Butiá dos Carvalhos.	40h/semanais	Cadastro Reserva	R\$ 1.014,00	R\$ 60,00	Ensino Fundamental Completo e Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital.
Agente Comunitário de Saúde Rio Branco I.	40h/semanais	Cadastro Reserva	R\$ 1.014,00	R\$ 60,00	Ensino Fundamental Completo e Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital.
Agente Comunitário de Saúde Vila Clementina.	40h/semanais	Cadastro Reserva	R\$ 1.014,00	R\$ 60,00	Ensino Fundamental Completo e Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital.

## 2.6.2 NÍVEL DE ENSINO MÉDIO COMPLETO

Nomenclatura	C/H Semanal	Vagas	Venc.(R\$)	Taxa inscrição	Exigências complementares no ato da posse
Técnico em Enfermagem	40h/semanais	15 + cadastro reserva	R\$ 1.107,03	R\$ 80,00	Curso Técnico na área específica com registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).
Técnico em Higiene Dental	40h/semanais	13 + cadastro reserva	R\$ 1.107,03	R\$ 80,00	Curso Técnico na área específica com registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO).

## 2.6.3 NÍVEL ENSINO SUPERIOR COMPLETO

Nomenclatura	C/H Semanal	Vagas	Venc.(R\$)	Taxa inscrição	Exigências complementares no ato da posse
Enfermeiro	40h/semanais	15 + cadastro reserva	R\$3.355,73	R\$ 100,00	Nível Superior em Enfermagem com registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).
Médico	40h/semanais	1 + cadastro reserva	R\$9.672,31	R\$ 100,00	Nível Superior em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).
Cirurgião Dentista	40h/semanais	13 + cadastro reserva	R\$3.355,73	R\$ 100,00	Nível Superior em Odontologia com registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO).

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 O período das inscrições é das 00h01min do dia 20 de Dezembro de 2014 às 23h59min do dia 23 Janeiro de 2015;

3.2 O Processo de Inscrição do Processo Seletivo no Regime de Emprego Público deste Edital dar-se-á por meio da Internet, devendo o candidato proceder conforme descrito a seguir;

3.2.1 Para inscrever-se, o candidato deverá acessar na Internet, o "site" [www.unc.br](http://www.unc.br), durante o período indicado no item 3.1, preencher o formulário eletrônico de inscrição e imprimir o boleto para o pagamento do valor da inscrição;

3.2.2 É de fundamental importância que o candidato preencha de forma correta todos os dados ali solicitados e até o dia 23 de Janeiro de 2015, pague em qualquer banco ou pela própria Internet, utilizando o código de barras do boleto bancário que o sistema gerou com o valor da inscrição;

3.2.3 O correto preenchimento do formulário eletrônico de inscrição será de total

responsabilidade do candidato;

3.2.4 São considerados desistentes os candidatos que tenham realizado sua inscrição via internet e não pago o respectivo boleto bancário nos termos do item 3.2.2, ou não entregar a documentação exigida nos termos do item 3.3.3;

3.2.5 A UnC não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

3.2.6 Não haverá inscrição condicional e nem por correspondência. Verificado a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos, será ela cancelada;

3.2.7 Para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde o mesmo deverá apresentar documentação comprobatória do Endereço Residencial em seu próprio nome, ou se em nome de terceiros com os respectivos documentos comprobatórios.

3.3 O valor da taxa de inscrição para cada um dos níveis de escolaridade é o seguinte:

a) R\$ 100,00 (cem reais) para os cargos de nível superior;

b) R\$ 80,00 (oitenta reais) para os cargos de nível médio;

c) R\$ 60,00 (sessenta reais) para os cargos de nível fundamental.

3.3.1 Não serão aceitos pagamento de inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional e/ou extemporânea ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital;

3.3.2 O pagamento da importância correspondente à inscrição poderá ser efetuado por meio do boleto bancário, e somente será considerada efetuada após a compensação bancária;

3.3.3 O processo de inscrição somente se completa e se efetiva com a confirmação do pagamento do valor de inscrição correspondente ao cargo e entrega de documentação para o cargo de Agente Comunitário de Saúde;

3.3.4 O valor da inscrição, uma vez pago, não será restituído.

3.4 Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado;

3.5 O candidato poderá realizar apenas uma 1 (uma) inscrição neste Processo Seletivo no Regime de Emprego Público;

3.5.1 Havendo a inscrição para mais de um cargo, serão canceladas as mais antigas, permanecendo a mais recente.

3.6 Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto ao cargo;

3.6.1 Os eventuais erros de digitação de informações pessoais, ocorridos quando da inscrição, não serão corrigidos ficando sob responsabilidade do candidato no ato de inscrição;

3.6.2 O candidato poderá solicitar a correção dos dados pessoais no dia da realização da prova, mediante formulário oferecido pela UnC. O candidato que não solicitar as correções dos dados será o único responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

3.7 O candidato que necessitar de condições especiais para a realização de provas deverá, entre o dia 05 de Janeiro de 2015 e 23 de Janeiro de 2015, protocolar no setor de Gestão de Pessoas na Secretaria Municipal de Saúde, sito Rua Mathias Piechenick nº 55, Centro no horário das 7h às 16h, indicando as condições especiais de prova que necessita e os fundamentos;

3.7.1 O pedido relativo ao item 3.7 não se constitui no pedido para concorrer a vagas reservadas a portadores de deficiência previsto no item 4, nem com ele guarda qualquer relação;

3.7.2 Não haverá prova em braile. Os candidatos deficientes visuais poderão requerer prova ampliada ou o auxílio de um fiscal leitor para realizar sua prova.

3.8 São requisitos legais para admissão nos cargos previstos neste edital, devendo o candidato atender e comprovar cumulativamente no ato da convocação, apresentando prova de:

- a) ter nacionalidade brasileira, ou em caso de nacionalidade portuguesa gozar das prerrogativas dos Decretos números 70.391 de 12 de abril de 1972 e 70.436 de 18 de abril de 1972 e Artigo 12, § 1º da Constituição Federal do Brasil de 1988;
- b) encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- c) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- d) conhecer e estar de acordo com as exigências do presente edital;
- e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da nomeação;
- f) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo no Regime de Emprego Público e possuir todos os requisitos específicos exigidos para o cargo conforme Edital.

3.8.1 Ao preencher seu formulário eletrônico de inscrição e efetuar o pagamento do respectivo boleto, o candidato está declarando formalmente que preenche os requisitos legais relacionados no item 3.8 deste Edital.

3.9 A Inscrição do candidato importa no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital;

3.10 A partir de 26 de Janeiro de 2015, o candidato deverá conferir, no "site" [www.unc.br](http://www.unc.br), se a inscrição efetuada pela Internet foi confirmada. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a UNC pelo telefone (47) 3641-5527, para verificar o ocorrido.

#### **4. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

4.1 Aos candidatos portadores de deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo no Regime de Emprego Público desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores e a eles serão reservados 5% (cinco por cento) do total das vagas a serem preenchidas, de acordo com o artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal e Decreto Federal 3.298/99, conforme discriminado neste Edital e seus Anexos;

4.1.1 O número total de vagas destinadas aos portadores de deficiência será de 03 (três) vagas.

4.2 Consideram-se pessoas portadoras de deficiência àquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no Artigo 4º do Decreto Federal 3.298/99;

4.3 No ato da inscrição o candidato portador de deficiência, deverá declarar no formulário eletrônico de inscrição, essa condição e a deficiência da qual é portador. O candidato portador de deficiência que no ato da inscrição não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação;

4.4 O candidato portador de deficiência deverá protocolar no setor de Gestão de Pessoas na Secretaria Municipal de Saúde, sito Rua Mathias Piechenick nº 55, Centro, entre o dia 05 de Janeiro de 2015 e 23 de Janeiro de 2015, no horário das 7h às 16h. Anexando a este o Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência. Também deverá ser anexada a este laudo uma cópia do comprovante de inscrição;

4.5 O candidato portador de deficiência que não protocolar o requerimento e laudo médico conforme especificado no item 4.4, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no formulário eletrônico de inscrição, neste caso a inscrição será revertida, para que o candidato concorra as demais vagas não reservadas;

4.6 Na realização da prova, as adaptações necessárias aos candidatos portadores de deficiência, dentro das possibilidades da Executora do Processo Seletivo no Regime de Emprego Público, somente serão efetuadas para aqueles que comunicarem sua deficiência nas condições do item 3.7;

4.7 As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal 3.298/99, particularmente em seu artigo 4º, participarão do Processo Seletivo no Regime de Emprego Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos;

4.8 A homologação final do candidato como portador de deficiência se dará após a publicação dos resultados finais deste processo, quando os candidatos portadores de deficiência aprovados e classificados nas vagas respectivas, deverão submeter-se à avaliação médica ocupacional, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo pretendido, de acordo com a legislação em vigor, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mafra;

4.9 A homologação final do candidato inscrito como portador de deficiência, após a avaliação determinada no item deste Edital, se dará da seguinte forma:

4.9.1 Homologada como candidato portador de deficiência com direito à reserva de vaga, quando a deficiência não impede o normal desempenho de todas as atividades do cargo;

4.9.2 Homologada, sem direito à reserva de vagas, pelo fato de não ser considerado deficiente por não se enquadrar nos requisitos previstos no Decreto Federal 3.298/99, que caracterizam os portadores de deficiência. Neste caso o candidato continua inserido na classificação geral;

4.9.3 Não homologada em face da incompatibilidade entre a deficiência apresentada e as atribuições do cargo a que concorre, ficando então o candidato excluído do Processo Seletivo no Regime de Emprego Público em que se inscreveu.

4.10 Caso o candidato portador de deficiência seja considerado inapto para o cargo, será nomeado o candidato imediatamente posterior. Vaga reservada e não provida por falta de candidatos portadores de deficiência ou por reprovação dos concorrentes será revertida para a classificação geral.

## **5. DO LOCAL E HORÁRIO DE PROVAS**

5.1 O Processo Seletivo no Regime de Emprego Público será efetuado mediante aplicação de provas objetivas.

5.1.2 A data da realização da prova objetiva será no dia 08 de fevereiro de 2015 as 09hs da manhã. Os portões serão fechados às 8h45min. O período de realização das provas será das 9hs às 12hs. Todas as provas serão no Bloco G da UnC Mafra/SC. É recomendado que o candidato chegue trinta minutos antes de serem fechados os portões para conferir o ensalamento.

5.1.3 Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados ou domingos ou feriados;

5.1.4 O candidato é o único responsável pela consulta de seu local e horário de prova. Não serão enviados informativos individuais aos candidatos referentes à data, local e horários de provas;

5.1.5 Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao horário de fechamento dos portões. O horário fixado será o horário oficial local de Brasília. Será vedada a admissão em sala de provas ao

candidato que se apresentar após o horário de fechamento dos portões;

5.1.6 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para qualquer prova, nem a realização de prova fora do horário e local marcado para todos os candidatos;

5.1.7 A Prefeitura Municipal de Mafra e a UnC não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização das provas deste Processo Seletivo no Regime de Emprego Público.

5.2 Somente serão admitidos para realizar a prova objetiva, o candidato que estiver munido de documento original de identidade;

5.2.1 Serão considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores ou por Ordens e Conselhos de Classe e Carteira Nacional de Habilitação (com foto);

5.2.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento original de identidade por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar o registro original de Boletim de Ocorrência expedido por Órgão Policial;

5.2.3 Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Boletim de Ocorrência expedidos a mais de 30 (trinta) dias, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (sem foto), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada e/ou qualquer outro documento não especificado no item 5.2.1;

5.2.4 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

5.3 A prova objetiva terá duração de 3 (três) horas e será constituída de 20 (vinte) questões, com 5 (cinco) alternativas de resposta cada uma, sendo apenas 1 (uma) a correta;

5.3.1 As questões da prova objetiva deverão ser respondidas em cartão de respostas, específico, personalizado para cada candidato e, para tanto, os candidatos devem dispor de caneta esferográfica de tinta preta ou azul;

5.3.2 Será atribuída nota 0 (zero):

a) A(s) questão(ões) da prova objetiva que contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);

b) A(s) questão(ões) da prova objetiva que contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada;

c) A(s) questão(ões) da prova objetiva que não estiver(em) assinalada(s) no cartão de respostas;

d) A(s) questão(ões) da prova objetiva ou a(s) prova(s) objetiva(s) cujo cartão de respostas forem preenchido fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova, ou seja, preenchidas com canetas não esferográficas ou com canetas esferográficas de tinta de cor diferente da preta ou azul, ou ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão.

5.3.3 Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, nem a utilização ou porte de calculadora, relógio, pager, telefone celular ou qualquer outro equipamento eletroeletrônico, sob pena de eliminação do candidato do Processo Seletivo no Regime de Emprego Público;

5.3.4 Durante as provas será vedado o porte de qualquer tipo de armamento, assim como o uso de itens de chapelaria (bonés, chapéus, toucas e similares) e acessórios (óculos de sol, pulseiras, braceletes, protetor auricular, etc.) sob pena de eliminação do candidato do Processo Seletivo no Regime de Emprego Público;

5.3.5 A UnC, visando preservar a veracidade e autenticidade do concurso, poderá proceder, no momento da aplicação da prova objetiva, a autenticação digital dos cartões de respostas personalizados ou de outros documentos pertinentes;

5.3.6 O candidato, ao encerrar sua prova, entregará ao fiscal de sua sala, o cartão

resposta da prova objetiva devidamente assinado e o caderno de provas, podendo reter para si, apenas, um folheto com a numeração das questões para que possa anotar suas respostas da prova objetiva para posterior conferência;

5.3.7 Os candidatos somente poderão se retirar do local das provas objetivas, após 1h (uma hora) do início das mesmas;

5.3.8 O candidato não poderá retirar-se do local de realização da prova levando o caderno de provas;

5.3.9 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala da prova objetiva somente poderão entregar as respectivas provas e retirar-se do local, simultaneamente.

5.4 As provas objetivas serão compostas de 10 (dez) questões de Conhecimentos Gerais (português, matemática, atualidades) e de 10 (dez) questões de Conhecimentos Específicos;

5.4.1 Para todos os cargos, serão considerados aprovados na prova objetiva, os candidatos que obtiverem no mínimo 60% (sessenta) de acerto nas questões;

5.5 Os gabaritos preliminares das provas objetivas serão disponibilizados no "site" [www.unc.br](http://www.unc.br), até às 23h59min do dia de aplicação das provas;

5.6 Não haverá prova de títulos para nenhum dos cargos ofertados.

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL**

6.1 Os candidatos aprovados na Prova de Conhecimentos Gerais, na Prova de Conhecimentos Específicos serão classificados por cargo-função, em ordem decrescente dos pontos obtidos, a partir das notas nestas provas, expressos esses pontos com 2 (duas) decimais. Para desempate os critérios adotados serão:

- a) Obter a maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- b) Possuir idade mais elevada.

6.2 O resultado preliminar será divulgado dia 11 de Fevereiro de 2015, tendo 2 (dois) dias úteis para recursos. E o resultado final da classificação dos candidatos aprovados será divulgado no dia 14 de Fevereiro de 2015.

## **7. DOS PEDIDOS DE REVISÃO E DOS RECURSOS**

7.1 É admitido pedido de revisão quanto:

- a) À formulação das questões objetivas e respectivos quesitos;
- b) À opção considerada como certa nas provas objetivas;

7.2 É admitido pedido de recurso quanto aos resultados finais do Processo Seletivo no Regime de Emprego Público:

7.2.1 O candidato que desejar interpor pedido de revisão quanto à formulação das questões e respectivos quesitos ou quanto à opção considerada como certa na prova objetiva (itens 7.1-a e 7.1-b) deverá fazê-lo, na forma do item 7.3, em até 2 (dois) dias úteis após a publicação dos gabaritos preliminares das provas, devendo protocolá-los junto ao setor de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Saúde de Mafra-SC, no horário das 7h às 16h:

- a) Ser digitado e assinado em duas vias;
- b) Ser fundamentado;
- c) Ser apresentado em folhas separadas, para questões diferentes, quando for o caso.

7.2.2 Os pedidos de revisão de questões deverão ser protocolados no setor de Gestão de Pessoas na Secretaria Municipal de Saúde, sito Rua Mathias Piechenick nº 55, Centro, no



horário das 7h às 16h, em até 2 (dois) dias úteis após a publicação dos gabaritos preliminares das provas;

7.3 Os pedidos de revisão que não estiverem de acordo com o disposto nos itens acima serão preliminarmente indeferidos;

7.4 Não serão aceitos pedidos de revisão interpostos por fac-símile, telex, internet, ou qualquer meio postal, sendo que os intempestivos serão desconsiderados e os inconsistentes;

7.5 Em caso de anulação de questão(ões), os pontos a ela(s) correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos;

7.6 Após a avaliação pela Banca de Provas os resultados dos Pedidos de Revisão serão expressos como “Deferido” ou “Indeferido”;

7.7 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem, bem como tiverem indicados o nome do candidato, número de sua inscrição, cargo e endereço para correspondência;

7.8 O pedido de revisão ou recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo para tanto considerada a data do respectivo protocolo;

7.9 Serão preliminarmente indeferidos:

- a) Pedidos de revisão ou recursos que o teor seja desrespeitoso com a Banca de Provas;
- b) Pedidos de revisão ou recursos impetrados em desacordo com as regras e procedimentos do Edital;
- c) Pedidos de revisão ou recursos sem a devida fundamentação;
- d) Pedidos de revisão ou recursos intempestivos.

7.10 Após a avaliação pela Comissão Organizadora os resultados dos Pedidos de Recurso serão devolvidos como “Deferido” ou “Indeferido”;

## **8. DA NOMEAÇÃO E POSSE**

8.1 Os candidatos aprovados serão nomeados, obedecendo-se a ordem de classificação por cargo-Função.

8.2 A aprovação e classificação neste Processo Seletivo no Regime de Emprego Público não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no quadro da Prefeitura Municipal de Mafra, no quadro da Secretaria Municipal de Saúde. A nomeação é de competência do Prefeito Municipal, dentro do interesse, conveniência e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, observada a ordem de classificação dos candidatos;

8.3 O candidato aprovado e classificado será convocado para nomeação por meio da publicação no diário oficial, jornal local e contato telefônico, quando será informado de data e hora para comparecimento nos locais constantes no item 8.5 e assinará termo de comparecimento;

8.3.1 Caso reste infrutífera a convocação via contato telefônico, ou o candidato não se apresentar nos locais constantes no item 8.4, no prazo estipulado.

8.4 O candidato terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mafra a partir da data do recebimento da convocação prevista, para entregar e apresentar a documentação necessária à sua nomeação, conforme opção de cargo, composta por:

- a) Cópia Autenticada da Cédula de Identidade;
- b) Número de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF);
- c) Cópia Autenticada do Título de Eleitor e de Certidão de Regularidade Eleitoral;
- d) Cópia Autenticada da certidão de nascimento (se solteiro) ou da certidão de casamento (se casado);
- e) Cópia Autenticada do histórico escolar e certificado de conclusão do curso (para os

- cargos de nível fundamental e médio). Cópia Autenticada do diploma e/ou histórico escolar e certificado de conclusão de curso superior com habilitação específica na área de atuação, quando expressamente exigida pelo edital (para cargos de nível superior);
- f) Cópia Autenticada do registro no respectivo Conselho Profissional (SC) ou Órgão de Classe para as categorias ou profissões regulamentadas por lei;
  - g) Cópia Autenticada de certidão negativa de Processo Ético-Disciplinar no respectivo Conselho Profissional (SC) e nos Conselhos de outros estados onde tenha atuado ou tenha tido registro profissional;
  - h) Certidão Negativa de Débitos junto ao COREN, para o cargo de Enfermeiro e Técnico de Enfermagem, CRM para o cargo de Médico e CRO para o cargo de THD (Técnico em Higiene Bucal) ;
  - i) Certificado de quitação do Serviço Militar;
  - j) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
  - k) Carteira de Vacina de filhos até 07 anos de idade;
  - l) Comprovante de frequência escolar de filhos a partir de 07 anos de idade;
  - m) Comprovante de residência;
  - n) Declaração de Imposto de Renda (dos que declaram);
  - o) 1 foto 3x4 colorida e atual;
  - p) Carteira de Trabalho;
  - q) Cartão PIS/PASEP;
  - r) Resultado do Exame Admissional solicitado pelo Recursos Humanos com o parecer médico estando APTO para o exercício do cargo – função/especialidade/área.
- 8.5 O não atendimento ao item 8.4 implicará na exclusão do candidato do certame.

## **9. DO FORO JUDICIAL**

9.1 O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo no Regime de Emprego Público de que trata este Edital é o da Comarca de Mafra.

## **10. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**

10.1 Fica delegada competência à UnC para:

- a) Divulgar este Processo Seletivo no Regime de Emprego Público;
- b) Receber as inscrições e respectivos valores das inscrições;
- c) Deferir e indeferir as inscrições;
- d) Elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar a prova objetiva,
- e) Julgar os pedidos de revisão e recursos previstos no capítulo 7 deste Edital;
- f) Prestar informações sobre este Processo Seletivo no Regime de Emprego Público.

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 A homologação do resultado deste Processo Seletivo no Regime de Emprego Público; será efetuada por cargo, função/lotação a critério da Secretaria Municipal de Saúde de Mafra;

11.2 O período de contrato estará condicionado às Leis nº 4049 de 7 de outubro de 2014,

nº 4039 de 27 de agosto de 2014 e nº 3808 de 13 de abril de 2012;

11.3 Será excluído do Processo Seletivo no Regime de Emprego Público o candidato que:

- a) Fizer, em qualquer fase ou documento, declaração falsa ou inexata;
- b) Não mantiver atualizado seu endereço para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde, conforme informado no ato da inscrição;
- c) Para o Agente Comunitário de Saúde, quando houver mudança de endereço e não for condizente com a área de abrangência conforme no ato de inscrição o mesmo será desclassificado.

11.4 Será excluído do Processo Seletivo no Regime de Emprego Público, por Ato da UnC, o candidato que:

- a) Tornar-se culpado de incorreções ou descortesias com qualquer membro da equipe encarregada da realização das provas;
- b) For surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
- c) For surpreendido, durante a aplicação das provas, utilizando ou portando calculadora, relógio, pager, telefone celular ou qualquer outro equipamento eletrônico;
- d) Alterado/Incluído/Excluído pela ao Edital ou for responsável por falsa identificação pessoal;
- e) Ausentar-se da sala de prova antes de decorrido o prazo mínimo;
- f) Recusar-se proceder a autenticação digital do cartão resposta, ou de outros documentos.
- g) Descumprir as normas e os procedimentos relacionados ao presente Edital;

11.5 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento;

11.6 Os casos não previstos, no que tange à realização deste Processo Seletivo no Regime de Emprego Público, serão resolvidos, conjuntamente, pela UnC, Prefeitura Municipal de Mafra e Secretaria Municipal de Saúde.

Mafra (SC), 19 de Dezembro de 2014.

Jaqueline Fatima Previatti Veiga  
Secretária Municipal da Saúde de Mafra

Aldeny de Freitas Rocha  
Presidente da FUnC

Roberto Agenor Scholze  
Prefeito Municipal de Mafra

ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA**

**ANEXO I**  
**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

---

**CONHECIMENTOS GERAIS**

---

**NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO**

**Língua Portuguesa:** Alfabeto da Língua Portuguesa; Ordem Alfabética; Ordenação de Frases; Ortografia; Divisão Silábica e Classificação quanto ao número de sílabas; Frases: Interrogativa, Exclamativa, Afirmativa, Negativa; Classes de Palavras; Comparação de palavras entre si: Sinônimos e Antônimos; Acentuação Gráfica; Sinais de Pontuação; Concordância dos Nomes (substantivos) e dos Verbos; Análise e Interpretação de Textos.

**Matemática:** Estruturas lógicas; Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões; Lógica sentencial (ou proposicional): proposições simples e compostas; Princípios de contagem e probabilidade.

**Atualidades:** História e Geografia do município (Disponível no site <http://www.mafra.sc.gov.br>); Cultura Geral (Nacional e Internacional); História e Geografia do Brasil; Atualidades Nacionais e Internacionais; Meio Ambiente; Cidadania; Direitos Sociais Individuais e Coletivos; Ciências Físicas e Biológicas Ciência Hoje. FONTES: Imprensa escrita, falada, televisiva e internet; Livros diversos sobre História, Geografia, Estudos Sociais e Meio Ambiente.

---

**NÍVEL DE ENSINO MÉDIO COMPLETO**

**Língua Portuguesa:** FONOLOGIA: Conceitos básicos, Classificação dos fonemas, Sílabas, Encontros Vocálicos, Encontros Consonantais, Dígrafos, Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos, O Alfabeto, Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos, Acentuação tônica, Acentuação gráfica, Os acentos, Aspectos genéricos das regras de acentuação, As regras básicas, As regras especiais Hiato, Ditongos, Formas verbais seguidas de pronomes, Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras, Conceitos básicos, Processos de formação das palavras, Derivação e Composição, Prefixos, Sufixos, Tipos de Composição, Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares, Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração, Termos Integrantes da Oração, Termos Acessórios da Oração, Período, Sintaxe de Concordância, Sintaxe de Regência, Sintaxe de Colocação, Funções e Empregos das palavras “que” e “se” Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen, O uso da Crase, Interpretação e análise de Textos, Tipos de Comunicação: Descrição, Narração, Dissertação, Tipos de Discurso, Qualidades e defeitos de um texto Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem, Vícios de Linguagem.

**Matemática:** Estruturas lógicas; Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões; Lógica sentencial (ou proposicional): proposições simples e compostas; Princípios de contagem e probabilidade; Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais.

**Atualidades:** História e Geografia do município (disponível no site <http://www.mafra.sc.gov.br>); Cultura Geral (Nacional e Internacional); História e Geografia do Brasil; Atualidades Nacionais e Internacionais; Meio Ambiente; Cidadania; Direitos Sociais Individuais e Coletivos; Ciências Físicas e Biológicas, Ciência Hoje. FONTES: Imprensa escrita, falada, televisiva e internet; Livros diversos sobre História, Geografia, Estudos Sociais e Meio Ambiente.

---

## **NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO**

**Língua Portuguesa:** FONOLOGIA: Conceitos básicos, Classificação dos fonemas, Sílabas, Encontros Vocálicos, Encontros Consonantais, Dígrafos, Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos, O Alfabeto, Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos, Acentuação tônica, Acentuação gráfica, Os acentos, Aspectos genéricos das regras de acentuação, As regras básicas, As regras especiais Hiatos, Ditongos, Formas verbais seguidas de pronomes, Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras, Conceitos básicos, Processos de formação das palavras, Derivação e Composição, Prefixos, Sufixos, Tipos de Composição, Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares, Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração, Termos Integrantes da Oração, Termos Acessórios da Oração, Período, Sintaxe de Concordância, Sintaxe de Regência, Sintaxe de Colocação, Funções e Empregos das palavras “que” e “se” Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen, O uso da Crase, Interpretação e análise de Textos, Tipos de Comunicação: Descrição, Narração, Dissertação, Tipos de Discurso, Qualidades e defeitos de um texto Coesão Textual. ÉSTILÍSTICA: Figuras de linguagem, Vícios de Linguagem.

**Matemática:** Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões; Lógica sentencial (ou proposicional): proposições simples e compostas; Princípios de contagem e probabilidade; Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais.

**Atualidades:** História e Geografia do município (disponível no site <http://www.mafra.sc.gov.br>); Cultura Geral (Nacional e Internacional); História e Geografia do Brasil; Atualidades Nacionais e Internacionais; Meio Ambiente; Cidadania; Direitos Sociais Individuais e Coletivos; Ciências Físicas e Biológicas, Ciência Hoje. FONTES: Imprensa escrita, falada, televisiva e internet; Livros diversos sobre História, Geografia, Estudos Sociais e Meio Ambiente.

---

## **CONHECIMENTO ESPECÍFICO**

### **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF**

Visitas Domiciliares; O trabalho do agente comunitário de saúde; Obesidade; Saúde da mulher; Hipertensão; Diabetes Mellitus; Saúde Bucal; Doenças Sexualmente Transmissíveis; Saúde e cuidados com os idosos; Alimentação; Doenças Infecciosas e Parasitárias; Doenças Epidemiológicas; Saúde da Criança; Aleitamento Materno; Nutrição Infantil; Vacinação; Educação em Saúde; Legislação.

Referências Bibliográficas:

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. O trabalho do agente comunitário de saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2009.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Guia prático do agente comunitário de saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2009.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica.

Cadernos de Atenção Básica – nº 12: Obesidade. Brasília: Ministério da Saúde, 2006.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção

Básica.

Cadernos de Atenção Básica – nº 13: Controle dos cânceres do colo do útero e da mama. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica.

Cadernos de Atenção Básica – nº 15: Hipertensão arterial sistêmica para o Sistema Único de Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica.

Cadernos de Atenção Básica – nº 16: Diabetes Mellitus. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica.

Cadernos de Atenção Básica – nº 17: Saúde Bucal. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica.

Cadernos de Atenção Básica – nº 18: HIV/Aids, hepatites e outras DST. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica.

Cadernos de Atenção Básica – nº 19: Envelhecimento e saúde da pessoa idosa. Brasília: Ministério da Saúde, 2006.

BRASIL. Ministério da Saúde. Unicef.

Cadernos de Atenção Básica – nº 20: Carências de Micronutrientes. Bethsáida de Abreu Soares Schmitz. Brasília: Ministério da Saúde, 2007.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica – nº 21: Vigilância em Saúde: Dengue, Esquistossomose, Hanseníase, Malária, Tracoma e Tuberculose. Brasília: Ministério da Saúde, 2008. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica.

Cadernos de Atenção Básica – nº 23: Saúde da criança: nutrição infantil: aleitamento materno e alimentação complementar. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. BRASIL. Lei Federal nº 8.069/90 (arts 1º ao 140). Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 16 jul. 1990. BRASIL. Lei Federal nº 10.741/03. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 3 out. 2003. BRASIL. Lei Federal nº 8.080/90. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 19 set. 1990.

## **TÉCNICO DE ENFERMAGEM – ESF**

SUS: princípios, diretrizes, legislação, nomes operacionais e portarias (Leis 8080/90 e 8142/90); Programas do Ministério da Saúde; Estratégia da Saúde da Família, visão de equipe multidisciplinar, organização do programa e sua inserção no SUS (Portaria 648/06); Conhecimentos inerentes às atribuições do cargo; SIAB como instrumento de trabalho da equipe de saúde da família; Noções de biossegurança (equipamento de proteção individual, imunização, etc.); Ética e Legislação no Trabalho; Técnicas básicas de enfermagem; Noções de rotinas administrativas ambulatoriais; Administração de medicamentos (noções de farmacologia, cálculo para dosagem de drogas e soluções, vias de administração); Enfermagem médico-cirúrgica: Limpeza, desinfecção e esterilização de material; Assistência de urgência e emergência ambulatorial; Enfermagem materna infantil, enfermagem em Saúde Pública, vigilância epidemiológica e Sanitária; enfermagem do adolescente, do adulto, e do idoso; Noções de administração aplicada ao Técnico de enfermagem; Imunizações. Conhecimentos básicos inerentes às atividades da função.

## **TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL- ESF**

Rotinas básicas em um consultório odontológico; Preenchimento de fichas clínica; Prevenção; Cariologia; Placa bacteriana; Técnicas de escovação. Tipos de denteição. Anatomia dental. Esterilização, Desinfecção, Assepsia, Antissepsia; Ergonomia

(trabalho a quatro mãos) Métodos de Prevenção (selantes, flúor, palestras); Materiais e Instrumentais utilizados na clínica odontológica. Conhecimentos básicos inerentes às atividades da função.

## **ENFERMEIRO - ESF**

Técnicas Básicas de Enfermagem: sinais vitais, administração de medicações, preparo do paciente e material utilizado para coleta de exames, cuidados com os pacientes domiciliares, técnicas de curativo. Ética Profissional: Código de Ética de Enfermagem, Direitos e Deveres do paciente, Deontologia. Saúde Pública: Programas de saúde (da mulher, do idoso, da criança), Doenças Transmissíveis, Vacinação, Doenças de Notificação Compulsória, Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica; Patologias mais comuns (hanseníase, diabetes, hipertensão, tuberculose, HIV, hepatites, etc). Terminologias: mais utilizadas em ESF. Socorros e Urgência: fraturas e ferimentos, hemorragias, queimaduras, paradas cardíaca, respiratória e cardiorrespiratória, acidentes domésticos, choque, crises convulsiva e histérica, envenenamentos por intoxicações. Anatomia e Fisiologia do Corpo Humano; Atualidades em Saúde Pública; Estratégia Saúde da Família: Portaria 648 de 28/03/2006, Criação do Programa Saúde da Família, Normas e Diretrizes, Profissionais envolvidos, Mudança de PSF para ESF (no ano de 2008) e suas alterações. Programa do Agente Comunitário de Saúde: Normas e Diretrizes, Profissionais envolvidos, Ações de saúde.

## **MÉDICO - ESF**

Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças: Cardiovasculares; insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas de aorta, insuficiência arterial periférica, tromboes venosas, hipertensão arterial, choque. Pulmonares: insuficiência respiratória aguda, bronquite aguda e crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intersticial, neoplasias. Do Sistema Digestivo: gastrite e úlcera péptica, colecistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular do cólon, tumores do cólon. Renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido/base, nefrolitíase, infecções urinárias. Metabólicas e do sistema endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus hipotireodismo, hipertireodismo, doenças da hipófise e da adrenal. Hematológicas: anemias hipocrômicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão. Reumatológicas: osteoartrose, doença reumatoide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno. Neurológicas: coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias. Psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcóolica, surtos psicóticos, pânico, depressão. Infecciosas e Transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbios, toxoplasmose, viroses. Dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas imunológicas, doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafiloxia. Ginecológicas: doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorréias, câncer de mama intercorrências no ciclo gravídico. Saúde Pública, Atualidades sobre Saúde Pública e Atualidades sobre Medicina Geral; Bibliografia Saúde da Família, Uma estratégia para a reorientação do modelo assistencial, Ministério da Saúde Portaria 648 de 28/03/2006 do Ministério da Saúde e suas alterações; Normas e Diretrizes do Programa de Agentes Comunitários de Saúde – P.A.C.S.; Normas e Diretrizes do Programa de Saúde da Família – PSF; Diretrizes Operacionais do P.A.C.S;

Tudo sobre Guia Prático do Programa Saúde da Família – Ministério da Saúde – Governo Federal; Epidemiologia; Medicina Social e Preventiva; Código de Ética; Código de Processo Ético.

## **CIRURGIÃO DENTISTA - ESF**

Dentística: Cárie, Flúor, Noções básicas de oclusão, Restaurações anteriores e posteriores (cimentos, resinas e amálgamas); Isolamento absoluto na dentística restauradora. Anestesiologia e Cirurgia Oral Menor: Anamnese, exame do paciente e diagnóstico; Princípios básicos da anestesia e da cirurgia oral menor; Instrumental e equipamentos; Esterilização; Técnicas de anestesia intra-bucal; Dor, causas e controle; Complicações anestésicas e emergências; Técnicas exodônticas (complicações e pós-operatório); Infecção aguda da cavidade bucal (diagnóstico e tratamento). Radiologia Odontológica: Radiologia preventiva, efeitos biológicos das radiações e proteção; Técnicas radiográficas intra-bucais; Métodos de localização radiográfica; Anatomia, lesões e anomalias dentárias e do complexo maxilomandibular. Endodontia: Exame, diagnóstico e plano de tratamento; Alterações da polpa dental; Alterações patológicas no periápice; Tratamento conservador da polpa; Preparo do material e instrumental necessário à prática endodôntica; Acesso; Instrumentação e obturação endodôntica; Tratamento de emergência das inflamações agudas em endodontia e do trauma dental. Periodontia: Anatomia do periodonto; Exame periodontal; Emergência periodontal - tratamento; Prevenção e controle da doença periodontal (fase associada à placa); Interrelação entre periodontia e odontologia restauradora e endodontia. Odontopediatria: Prevenção de cárie e doença periodontal na infância; Estudo da dentição decídua e mista; Anestesia; Preparo cavitário e restaurador dos dentes decíduos; Atendimento emergencial - dor e trauma dos dentes anteriores. Farmacoterapia em Odontologia: Conceitos básicos da farmacologia - aplicação na odontologia; Antibióticos, anti-inflamatórios, analgésicos, tranquilizantes e ansiolíticos mais usados na odontologia - características, vias de administração, doses, mecanismo de ação, classificação e uso; Anestésicos locais - efeitos farmacológicos, uso e suas complicações; Hemostáticos; Antissépticos e desinfetantes; Farmacoterapia nas emergências - choque e desmaio; Terapêutica medicamentosa em pacientes especiais (gravidez, cardiopatia, diabetes etc.) Semiologia e Patologia Bucal: Semiologia da boca - exame clínico, exames complementares, diagnóstico; Alterações do desenvolvimento e do crescimento das estruturas bucais e parabucais; Lesões da mucosa bucal - malignas e benignas; Doenças com manifestações bucais - bacteriana, virais e micóticas; Processos proliferativos na cavidade bucal; Cistos e tumores odontogênicos e não odontogênicos; Lesões ósseas e fibro ósseas benignas; Doenças das glândulas salivares. Conhecimentos básicos inerentes às atividades da função.

---

## **ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

---

### **ENFERMEIRO – ESF**

Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na Unidade Básica de Saúde - UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; Conforme



protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações; Planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos Agentes Comunitários de Saúde - ACS, em conjunto com os outros membros da equipe; Supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem; Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente da Equipe de Enfermagem e outros membros da equipe; e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS.

### **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF**

Compreende o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob a supervisão do gestor municipal. Realizar mapeamento de sua área adstrita; Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; Identificar os indivíduos e famílias expostas à situações de risco e identificar a área de risco; Monitorar as situações de risco com vistas à promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva; Orientar as famílias para a utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimentos médico e odontológico, quando necessário; Realizar ações e atividades, no nível de suas competências, na área prioritária da Atenção Básica; Realizar por meio de visita domiciliar periódica, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; Estar sempre bem informado e informar aos demais membros da equipe sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situação de risco; Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; Traduzir para a USF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pela equipe.

### **TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ESF**

Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; e contribuir, participar e realizar atividades de Educação Permanente.

### **TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL – ESF**

Realizar a atenção em saúde bucal individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais; coordenar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; apoiar as atividades e ações de prevenção e promoção da saúde bucal; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade Básica de Saúde - UBS; participar do treinamento e capacitação de Auxiliar em Saúde Bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde; participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais; participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista; realizar fotografias e tomadas de uso odontológicos

exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas; inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista; proceder à limpeza e à antiseptia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares; e aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos.

## **DENTISTA – ESF**

Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade; encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar. contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Técnico em Higiene Dental; realizar supervisão técnica do Técnico em Higiene Dental; e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS.

## **MÉDICO – ESF**

Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consultas clínicas e procedimentos na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecoobstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra-referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente de todos os membros da equipe; e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS.